



MUNICÍPIO DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000

Tarabai - SP. - Fone: (18) 3289-9090

e-mail: secretaria@tarabai.sp.gov.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1602 DE 07 DE JULHO DE 2020

“Dispõe sobre: fixação de remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Tarabai (SP) para Legislatura 2021/2024 e da outras providencias.”

JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Tarabai, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica a remuneração mensal do Prefeito municipal de Tarabai (SP), fixada em R\$ 12.000,00(doze mil reais), para Legislatura 2021/2024.

Parágrafo Primeiro – A remuneração mensal do Vice-Prefeito fica fixada em R\$ 4.500,00(quatro mil e quinhentos reais), para Legislatura 2021/2024.

Parágrafo Segundo – No caso de licenciamento, por doença, devidamente comprovado por atestado médico, o Prefeito licenciado perceberá sua remuneração integral.

Artigo 2º - A remuneração de que trata esta lei será atualizada de acordo com o IPC/FIPE (Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisa Econômicas).

Artigo 3º - As despesas com execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


JOSÉ ROQUE DA SILVA LIRA

Prefeito Municipal